

JUNHO DE 2024



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CASCAIS



CASCAIS

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Cascais	
Gestão e Coordenação de Projeto	
Rui Ângelo	Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais
António Veloso	Chefe da Divisão de Planeamento e Operações
Equipa Técnica – Divisão de Planeamento e Operações	
António Canada	Técnico Superior em Engenharia de Proteção Civil
Andreia Rocha	Técnica Superior em Geografia
Helena Bila	Técnica Superior em Psicologia
Miguel Lopes	Técnico Superior em Geografia

Índice

Índice de figuras	7
Índice de tabelas	7
Índice de ilustrações.....	8
Índice de mapas	8
Índice de quadros.....	9
Lista de Siglas e Acrónimos	10
Referências Legislativas.....	15
Registo de Atualizações.....	23
Registo de Exercícios do Plano	24
PARTE I - ENQUADRAMENTO	26
1 Introdução.....	27
2 Finalidade e objetivos	29
3 Tipificação dos riscos.....	30
4 Critérios para ativação	35
4.1 Critérios gerais	35
4.2 Critérios específicos	36
Parte II - EXECUÇÃO	37
1 Estruturas	38
1.1 Estrutura de direção política	39
1.2 Estrutura de coordenação política	39
1.3 Estrutura de coordenação institucional	41
1.4 Estrutura de comando operacional.....	41
1.4.1 Posto de Comando Operacional.....	42
1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal.....	42
2 Responsabilidades.....	44
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	45
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	47
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	57
3 Organização.....	66
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	66
3.1.1 Infraestruturas ferroviárias, marítimas e aéreas	66
3.1.2 Redes de Telecomunicações	67

3.1.3	Abastecimento de Água	67
3.1.4	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	68
3.1.4.1	Rede Elétrica.....	68
3.1.4.2	Rede de Gás.....	68
3.1.4.3	Postos de Abastecimento Combustíveis	68
3.1.5	Infraestruturas Industriais.....	69
3.1.6	Elementos estratégicos, vitais / sensíveis para operações de prot. e socorro ...	69
3.2	Zonas de Intervenção	72
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva	72
3.2.2	Zona de Receção e Reforços	74
3.3	Mobilização e Coordenação de Meios	74
3.4	Notificação Operacional.....	75
4	Áreas de Intervenção	77
4.1	Gestão Administrativa e Financeira	77
4.2	Reconhecimento e Avaliação	81
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	81
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica.....	83
4.3	Logística.....	85
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção.....	85
4.3.2	Apoio Logístico às populações	87
4.4	Comunicações	91
4.5	Informação Pública.....	96
4.6	Confinamento e evacuação.....	102
4.7	Manutenção da Ordem Pública	105
4.8	Serviços Médicos e transporte de Vítimas	109
4.8.1	Apoio Psicológico	112
4.9	Socorro e Salvamento	115
4.10	Serviços Mortuários	117
PARTE III - Inventários, Modelos e Listagens		122
1.	Inventários de Meios e Recursos	123
2	Lista de Contatos	132
3	Listagem de Frequências Rádio e indicativos.....	136
4	Modelos.....	138



4.1	Declaração de Ativação/Desativação do Plano Municipal de Emergência	138
4.2	Modelos de Relatórios	140
4.3	Modelos de Requisições.....	150
4.4	Modelos de Aviso à População	151
4.5	Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal.....	152
5	Lista de Distribuição	155
Anexos I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....		157
1.	Caracterização Geral	158
2.	Caracterização Física	160
2.1.	Características geomorfológicas	160
2.1.1.	Hipsometria.....	160
2.1.2.	Declives	162
2.1.3.	Geologia	163
2.2.	Sismicidade.....	165
2.3.	Características Climáticas.....	166
2.3.1.	Temperatura e Precipitação.....	166
2.3.2.	Humidade Relativa	167
2.3.3.	Vento.....	167
2.4.	Hidrografia.....	168
2.5.	Uso e Ocupação do Solo.....	169
3.	Caraterização das Infraestruturas.....	172
3.1.	Infraestruturas de Comunicação.....	172
3.1.1.	Infraestruturas Rodoviárias.....	172
3.1.2.	Infraestruturas Ferroviárias, Marítimas e Aéreas	173
3.2.	Rede de Telecomunicações.....	175
3.3.	Infraestruturas Urbanas	176
3.3.1.	Sistema de Abastecimento de Água.....	176
3.3.2.	Rede de Saneamento de Águas Residuais.....	177
3.3.3.	Resíduos Sólidos Urbanos	180
3.4.	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis. 181	
3.4.1.	Rede Elétrica.....	181
3.4.2.	Rede de Gás.....	183
3.4.3.	Postos de Abastecimento de Combustíveis	184

3.5.	Elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	185
3.5.1.	Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio	185
3.5.2.	Equipamentos de Utilização Coletiva	189
3.5.2.1.	Equipamentos Administrativos	189
3.5.2.2.	Equipamentos Educativos	190
3.5.2.3.	Equipamentos Desportivos	193
3.5.2.4.	Equipamentos de Saúde	198
3.5.2.5.	Equipamentos Sociais	204
3.5.2.6.	Equipamentos Culturais	210
3.5.2.7.	Equipamentos Religiosos	213
3.6.	Outras Infraestruturas	215
3.6.1.	Património	215
3.6.2.	Unidades de Alojamento	219
3.6.3.	Instalações Militares e Estabelecimentos Prisionais	219
3.6.4.	Comércio e Indústria	220
3.6.5.	Barragens	221
3.6.6.	Postos de Vigia	221
3.6.7.	Pontos de Água de Apoio ao Combate a Incêndios	222
4.	Caraterização do Risco	223
4.1.	Análise de Risco	223
4.1.1.	Nevões	226
4.1.2.	Ondas de Calor	226
4.1.3.	Vagas de Frio	227
4.1.4.	Secas	227
4.1.5.	Cheias e Inundações	228
4.1.6.	Galgamentos Costeiros	229
4.1.7.	Tsunamis	230
4.1.8.	Sismos	230
4.1.9.	Movimento de massa em Vertentes	231
4.1.10.	Erosão costeira: Recuo e Instabilidade de Arribas	232
4.1.11.	Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Aéreos e Marítimos	232
4.1.11.1.	Acidentes Rodoviários	232
4.1.11.2.	Acidentes Ferroviários	233



4.1.11.3.	Acidentes Aéreos.....	234
4.1.11.4.	Acidentes Marítimos	234
4.1.12.	Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas.....	235
4.1.13.	Acidentes em Estruturas Fixas com substâncias perigosas.....	236
4.1.14.	Rotura de Barragens.....	236
4.1.15.	Colapso de Estruturas	237
4.1.16.	Incêndios Urbanos.....	238
4.1.16.1.	Incêndios Urbanos em Centros Históricos	238
4.1.17.	Incêndios Florestais.....	239
4.1.18.	Emergências Radiológicas	240
4.2.	Análise de Vulnerabilidades	241
4.2.1.	Nevões.....	241
4.2.2.	Ondas de Calor	241
4.2.3.	Vagas de Frio	243
4.2.4.	Secas.....	245
4.2.5.	Cheias e Inundações.....	246
4.2.6.	Sismos.....	248
4.2.7.	Tsunamis.....	251
4.2.8.	Galgamentos Costeiros	255
4.2.9.	Erosão Costeira: Recuo e instabilidade de arribas	255
4.2.10.	Rotura de barragens.....	255
4.2.11.	Movimento de Massa em Vertentes.....	255
4.2.12.	Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Aéreos e Marítimos	256
4.2.12.1.	Acidentes Rodoviários.....	256
4.2.12.2.	Acidentes Ferroviários.....	256
4.2.12.3.	Acidentes Aéreos.....	256
4.2.12.4.	Acidentes Marítimos	257
4.2.13.	Acidentes nos Transportes de Mercadorias Perigosas	258
4.2.14.	Acidentes Industriais que envolvam substâncias perigosas	258
4.2.15.	Incêndios Urbanos.....	258
4.2.16.	Incêndios em Centros Históricos.....	263
4.2.17.	Incêndios Florestais.....	265
Anexo II - Programa de medidas para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano		267

Índice de figuras

Figura 1- Divisão administrativa e enquadramento distrital e nacional	28
Figura 2 - Estrutura municipal de direção política, coordenação política, coordenação institucional e de comando operacional.....	38
Figura 3 - Distribuição da precipitação anual no município de Cascais	166
Figura 4 - Distribuição espacial da Temperatura média anual.....	167
Figura 5- Rosa anemoscópica de Cascais (2001 - 2009).....	168
Figura 6 – Matriz de Risco	225

Índice de tabelas

Tabela 1 - Tipificação dos riscos no concelho de Cascais.....	30
Tabela 2 - Matriz de riscos do concelho de Cascais	34
Tabela 3 - Infraestruturas Aérea, Ferroviárias e Marítima.....	66
Tabela 4 - Reservatórios do Concelho de Cascais (Águas de Cascais, S.A., e CMC)	68
Tabela 5 - Localização de infraestruturas de agentes de proteção civil	71
Tabela 6 - Zonas de Concentração e Reserva.....	74
Tabela 7 - Constituição da ZCR.....	74
Tabela 8 - Graus de prontidão e mobilização.....	75
Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional.....	76
Tabela 10 - Gestão administrativa e financeira.....	80
Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	82
Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica	84
Tabela 13 - Apoio logístico às forças de intervenção.....	86
Tabela 14 - Apoio logístico às populações	90
Tabela 15 - Fluxograma das Comunicações Municipais de Emergência de Proteção Civil	93
Tabela 16 – Estrutura da rede municipal de Proteção Civil	94
Tabela 17 - Organização dos Sistemas de Comunicação do PMEPC.....	95
Tabela 18 – Informação pública	101
Tabela 19 – Confinamento/Evacuação	104
Tabela 20 – Manutenção da Ordem Pública	108
Tabela 21 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	111
Tabela 22 – Apoio Psicológico.....	114
Tabela 23 – Socorro e Salvamento.....	116
Tabela 24 – Serviços Mortuários.....	121
Tabela 25 - Meios Operacionais da Câmara Municipal de Cascais	123
Tabela 26 - Meios Operacionais dos CB's Existentes no Município de Cascais	125
Tabela 27 - Meios Operacionais das Empresas Municipais	126
Tabela 28- Meios Operacionais de Empresas de Construção Civil e Obras Públicas.....	128
Tabela 29 - Grupos de Escoteiros, Agrupamentos de Escuteiros e Companhias de Guias existentes no concelho.....	131
Tabela 30 - Lista de Contatos	136

Tabela 31 – Indicativos Rádios de APC's e OEA'S.....	137
Tabela 32 - Indicativos Rádios e Técnicos do SMPC Cascais	137
Tabela 33 - Indicativos Rádios das viaturas do SPC	137
Tabela 34 - Indicativo Rádios dos concelhos limítrofes	137
Tabela 35 - Instalações Desportivas	195

Índice de ilustrações

Ilustração 1 - Diagramas de Zonas de Intervenção	72
--	----

Índice de mapas

Mapa 1 - Enquadramento Geográfico.....	158
Mapa 2 - Hipsometria do concelho de Cascais	160
Mapa 3 - Declives do município de Cascais.....	162
Mapa 4 - Carta Geológica do município de Cascais	164
Mapa 5 - Intensidade Sísmica do município de Cascais.....	165
Mapa 6 - Rede hidrográfica Principal	169
Mapa 7 - Uso e Ocupação do Solo	170
Mapa 8 - Infraestruturas Rodoviárias	172
Mapa 9 - Infraestruturas ferroviárias, Marítimas e Aéreas	173
Mapa 10 - Rede de Telecomunicações	175
Mapa 11 - Rede de Abastecimento de água	177
Mapa 12 - Rede de Saneamento de Águas Residuais	178
Mapa 13 - Localização das empresas TRATOLIXO e EMAC	180
Mapa 14 - Rede Elétrica	181
Mapa 15 - Rede de Gás	183
Mapa 16 - Postos de Abastecimento de Combustíveis.....	184
Mapa 17 - Agentes de Proteção Civil	185
Mapa 18 - Estruturas de Apoio às Operações de Emergência	187
Mapa 19 - Necrotérios provisórios.....	188
Mapa 20 - Equipamentos Administrativos.....	189
Mapa 21 - Equipamentos Educativos.....	190
Mapa 22 - Equipamentos de Saúde	198
Mapa 23 - Equipamentos Sociais	204
Mapa 24 - Equipamentos Culturais.....	210
Mapa 25 - Equipamentos Religiosos	213
Mapa 26 – Património.....	216
Mapa 27 - Estabelecimentos Prisionais.....	219
Mapa 28 - Comércio e Indústria.....	220
Mapa 29 - Postos de Vigia.....	221
Mapa 30 - Pontos de Água de Apoio ao Combate a Incêndios Florestais.....	222
Mapa 31 - Vulnerabilidade a ondas de calor	242
Mapa 32 - Vulnerabilidade a vagas de frio	244

Mapa 33 - Áreas Inundadas	247
Mapa 34 - Vulnerabilidade sísmica do edifício	249
Mapa 35 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano de Cascais)	259
Mapa 36 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano do Estoril e Monte do Estoril)	260
Mapa 37 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano da Parede)	261
Mapa 38 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano de Alcabideche)	262

Índice de quadros

Quadro 1 - Área territorial das freguesias (km ² e %)	159
Quadro 2 - Classes hipsométricas do concelho de Cascais (Km ² e %).....	161
Quadro 3 - Classe de declives (em graus) do município de Cascais (Km ² e %)	163
Quadro 4 - Valores médios de Humidade Relativa (às 09h e 15h) e Insolação (horas e %)	167
Quadro 5 - Área (ha e %) por classe de ocupação do solo	171
Quadro 6 - Área (há e %) espécies florestais no tipo de ocupação do solo de floresta	171
Quadro 7 - Infraestruturas Ferroviárias, Marítimas e Aéreas	174
Quadro 8 - Número de antenas de telecomunicações por operador	176
Quadro 9 - Infraestruturas do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril	179
Quadro 10 - Síntese dos elementos que compõem a rede elétrica.....	182
Quadro 11 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil e Outras Entidades de Apoio	186
Quadro 12 - Equipamentos Administrativos	190
Quadro 13 - Equipamentos Educativos de Natureza Pública.....	192
Quadro 14 - Equipamentos Desportivos de Natureza Municipal e Pública	197
Quadro 15 - Equipamentos de Saúde	203
Quadro 16 - Equipamentos Sociais	209
Quadro 17 - Equipamentos Culturais	212
Quadro 18 - Equipamentos Religiosos	215
Quadro 19 - Património de interesse municipal e de interesse público	218
Quadro 20 - Grau de Probabilidade	223
Quadro 21 - Grau de Gravidade	224
Quadro 22 - Exposição da população idosa à ocorrência de ondas de calor.....	241
Quadro 23 - Exposição da população jovem e idosa à ocorrência de vagas de frio	243
Quadro 24 - Ribeiras e Bacias Hidrográficas	246
Quadro 25 - Elementos expostos a sismos	250
Quadro 26 - Elementos expostos à ocorrência de tsunami	255
Quadro 27 - Elementos expostos a movimentos de massa em vertentes.....	256
Quadro 28 - Elementos expostos a Acidentes Aéreos	257
Quadro 29 - Elementos expostos ao núcleo urbano de Cascais	264
Quadro 30 - Elementos expostos a Incêndios Florestais.....	266
Quadro 31 - Medidas e estratégias de prevenção ao risco	271

Lista de Siglas e Acrónimos

Lista de Siglas e Acrónimos Geral

ABSC	Ambulância de Socorro
AAP	Área de Atuação Própria
ABTD	Ambulância Transporte de Doentes
ADC	Águas de Cascais
AE	Autoestrada
AEP	Associação dos Escoteiros de Portugal
AGP	Associação Guias de Portugal
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AI	Área de Intervenção
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
AML	Área Metropolitana de Lisboa
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARLC	Associação de Radioamadores da Linha de Cascais
ARS	Administração Regional de Saúde
AS	Autoridade de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB's	Corpos de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub Regional
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CMC	Câmara Municipal de Cascais
CMGIFR	Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMPCC	Comissão Municipal de Proteção Civil de Cascais
CMPCR	Comissão Municipal de Proteção Civil Reduzida
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Exercício de Postos de Comando (<i>Command Post Exercise</i>)

CROA	Centro de Recolha Oficial Animal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DS	Delegado de Saúde
EAPSE	Equipas de Apoio Psicossocial de Emergência
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EMGFA	Estado Maior General das Forças Armadas
EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
EP	Estradas de Portugal
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-mrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e Recolha de Provas
E-Redes	Energias de Portugal
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FA	Forças Armadas
FPEPTT	Fundação Portuguesa para o Estudo e Prevenção do Tratamento da Toxicodependência
FS	Forças de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
GPRE	Gabinete da Presidência
HF	High Frequency
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IGP	Instituto Geográfico Português
IIM	Imóvel de Interesse Municipal
IIP	Imóvel de Interesse Público
IMTT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
INSA	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise

LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LRT	Locais Reforço Tático
MM	Mercalli Modificada
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NCAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotério Provisório
NEM	Núcleo de Emergência Medica
NRBQ	Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organização Não Governamental
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PDSI	<i>Palmer Drought Severity Index</i>
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEERS-AML - CL	Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
PIAP	Programas de Informação Pública e Aviso às Populações
PIES	Programa de Informação para as Entidades do Sistema
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cascais
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PPI	Plano Prévio de Intervenção
PNSC	Parque Natural Sintra-Cascais
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PROT AML	Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Pontos Táticos
RADNET	Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade do Ar Ambiente
REDIS	Relatório Diário de Situação
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELGER	Relatório de Situação Geral ou Especial

RELIM	Relatório Imediato
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
RSA	Regulamento de Segurança de Ações
SANEST	Saneamento da Costa do Estoril
SCMC	Santa Casa da Misericórdia de Cascais
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SFA	São Francisco de Assis – Associação
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SICOMECC	Sistema de Comunicações de Emergência de Cascais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIPE	Sistema de Informação de Planeamento de Emergência
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SNS	Sistema Nacional de Saúde
STF	Serviço Telefónico Fixo
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
TP	Transporte Público
TTX	Exercício de Decisão (<i>Table-Top Exercise</i>)
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPC	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UF	União das Freguesias
ULS	Unidade Local de Saúde - Lisboa Ocidental, EPE
VCOCC	Veículo de Comando e Comunicações
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
VRCI	Veículo Rural de Combate a Incêndios
VSA	Veículo de Socorro e Assistência Técnica
VTGC	Veículo Tanque de Grande Capacidade
VTPT	Veículo de Transporte de Pessoal Tático
VTTU	Veículo de Transporte Tático Urbano
ZA	Zona de Apoio



ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZAS	Zona de Auto Salvamento
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio da População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

Referências Legislativas

Legislação Estruturante

- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro, pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro, pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2021, de 30 de dezembro – Lei de Segurança Interna;
- Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Retificação n.º 46/2006, de 07 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou – Lei de Bases de Proteção Civil;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, que a republicou – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio - cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);

Legislação Orgânica

- Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 02 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 03 de dezembro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;

- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, pela Lei n.º 9/2021, de 02 de março, pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 08 de fevereiro - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro, alterada pela Retificação n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro, e pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- Decreto-Lei n.º 22/2006, de 02 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 73/2021, de 12 de novembro – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- Lei n.º 31-A/2009, de 7 de julho, alterada pela Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho, pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e pela Lei Orgânica n.º 3/2021, de 09 de agosto, que a republicou – Lei de Defesa Nacional;
- Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
- Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2015, de 03 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho – Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional;
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 06 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica do Exército;
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Força Aérea;
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Marinha;
- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 07 de agosto – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;
- Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;

- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março – fusão da Refer, E.P.E. com as Estradas de Portugal, S.A., organismos que passam a designar-se por Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);
- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, alterado pela Retificação n.º 17/2012, de 05 de abril, e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, alterada pela Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto – Lei Orgânica do Instituto de Registos e Notariado;
- Decreto-Lei n.º 129/2014, de 29 de agosto – Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia;
- Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho – Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 06 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Direção-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2013, de 01 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;

- Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, alterada pela Retificação n.º 88/2007, de 04 de outubro – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho – Estabelece o Regime Jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar;
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, pela Retificação n.º 4-A/2013, de 18 de janeiro, pela Lei n.º 38/2017, de 02 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, e pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, pela Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;
- Portaria n.º 325-B/2021, de 29 de dezembro, Fixa a estrutura e a organização interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).

Legislação Técnico-operacional

- Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril.
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro – Regulação da composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
- Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, e pela Lei n.º 14/2016, de 09 de junho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 01 de julho – Conta de Emergência;
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 02 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional;
- Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro – Articulação, nos espaços marítimos soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio - Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

Legislação Concorrente

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pela Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho – Lei da Água: medidas de proteção

contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;

- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro;
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterada pela retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho – Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental e define as suas regras de funcionamento;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 135/2020, de 02 de junho - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2018, de 28 de março, que o republicou – Regulamento Segurança de Barragens;
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro, alterado pela Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom;
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterada pela Retificação n.º 18/2010, de 28 de junho, pelo Decreto-lei 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 07 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 06 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 24-B/2020, de 08 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e pelo

Decreto-Lei n.º 99/2021, de 17 de novembro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro;

- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água;
- Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro – Primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 07 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de junho – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Retificação nº46-C/2013, de 01 de janeiro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterada pela Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pela Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, pela Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e pela Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho – Código dos Contratos Públicos.

Legislação Diversa

- Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes;

- Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- Diretiva Operacional nº1 – ANEPC - de 16 de maio de 2007;

Comunicações

- Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 08 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 08 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 258/2019, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 03 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 07 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 03 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 04 de Agosto – Lei das comunicações eletrónicas;
- Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro, pela Lei n.º 16/2014, de 04 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 49/2021, de 14 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2022, de 07 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008;
- Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada pela Retificação n.º 23-A/99, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2013, de 12 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 112/2006, de 09 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Bases da Concessão do serviço postal universal;
- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março - Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Registo de Atualizações

Atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cascais					
Versão	Alteração	Data de Alteração	Data de Aprovação	Entidade que aprovou	Observações
1	Plano de Emergência de Cascais	1987 (elaboração)	20 junho 1989	Câmara Municipal de Cascais	Decreto-lei 100/84 de 29 março
2	Plano Municipal de Emergência de Cascais	1998	29 janeiro 2002	Serviço Nacional de Proteção Civil	Lei n.º 113/91 de 29 de agosto
3	Atualização do PMEPC	2013	05 dezembro 2014	Autoridade Nacional de Proteção Civil	Diretiva n.º 25/2008 de 18 de julho
4	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Cascais	2017	23 julho 2019	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Resolução 30/2015

Registo de Exercícios do Plano

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de cascais				
Tipo de Exercício	AQUA-LX 2015	CPX	LIVEX	TTX
		X	X	X
Objetivos	Ativação da Comissão Municipal de Proteção Civil, adiante designada CMPC numa situação de acidente grave, bem como testar a ativação do PMEPCCC.			
Cenário	Ventos fortes, cheias e inundações baseados nos históricos máximos das cheias rápidas de (1967/1983) registadas no concelho de Cascais, sendo por isso os locais mais afetados as bacias hidrográficas da Ribeira das Vinhas e Ribeira da Cadaveira.			
Local	Concelho de Cascais			
Data	02 De dezembro de 2015			
APC, Organismos e Entidades envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> • SMPC e COM Cascais • SMPC Alcobaça e COM Alcobaça • SMPC de Almada e COM Almada • Autoridade de Saúde do Concelho • CB's Cascais • CB's Estoris 	<ul style="list-style-type: none"> • Capitania do Porto de Cascais • CB's Parede • Guarda Nacional Republicana • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Polícia de Segurança Pública; • Polícia Municipal 		
Meios e Recursos envolvidos	Comissão Municipal de Proteção Civil de Cascais (Reduzida)			
Ensinamentos recolhidos	<p>Verifica-se a necessidade de realizar anualmente exercícios do PMEPCCC, onde seja possível implementar as propostas para que seja possível garantir uma melhoria na performance de todos os atores. Os exercícios em causa deverão ser rentabilizados de forma a rotinizar procedimentos dos colaboradores do SMPC de Cascais, bem como de todos os delegados da CMPC.</p> <p>Os exercícios a realizar futuramente deverão alargar a sua dimensão e envolvimento, onde deverá ser tido em conta que o objetivo final será a realização de exercícios à escala total.</p>			

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de cascais				
Tipo de Exercício	Cascade19	CPX	LIVEX	TTX
		X	X	X
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Testar o Plano Nacional de Emergência e os demais planos existentes nos diferentes patamares; • Testar os procedimentos associados ao acolhimento e integração de meios e equipas internacionais; • Testar a integração de diferentes valências na resposta a situações complexas; • Testar os procedimentos associados à integração de novas tecnologias no apoio à decisão operacional; • Testar a resposta conjunta nacional a uma operação complexa. 			
Cenário	O cenário escolhido para o presente exercício assenta numa abordagem multiriscos a partir da qual se desenvolvem diferentes ocorrências que permitirão a intervenção no terreno de diferentes equipas, com valências e capacidades distintas.			
Local	Distritos de Aveiro, Lisboa (com especial incidência em Cascais), Setúbal e Évora.			
Data	28 de maio a 1 de junho de 2019.			
APC, Organismos e Entidades envolvidas do município	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de Saúde concelhia; • Corpo de Bombeiros do concelho; • Capitania do Porto de Cascais; • Instituto nacional de Emergência Médica; 	<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana; • Polícia de Segurança Pública; • Polícia Municipal; • Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais. 		
Meios e Recursos envolvidos do município	Comissão Municipal de Proteção Civil de Cascais Reduzida			
Ensinamentos recolhidos	<p>Desenvolvimento de relacionamentos com meios internacionais; Envolvimento com diversos Agentes de Proteção civil, em simultâneo; Possibilidade de ter-se ativado a Comissão Municipal de Proteção Civil de Cascais Reduzida; Articulação com os membros da CMPC; A excelente resposta da CMPC aos cenários criados pelos injetores.</p>			

Parte I - Enquadramento

1 Introdução

Nos dias de hoje os acidentes graves e catástrofes, ocorrem com maior frequência que no passado, resultando em consequências, que repetidamente afetam as pessoas, bem como os seus bens e o meio ambiente, expondo deste modo a sociedade e o seu modo de vida a uma enorme variedade de ameaças a que estão sujeitos, evidenciando os dois lados desta realidade, sendo elas o risco de acidente e a necessidade de socorro a prestar à população e aos seus bens.

O concelho de Cascais, não sendo exceção à regra, encontra-se exposto a diferentes ameaças de carácter natural e antrópico, que preocupando a comunidade, irá exigir sempre uma resposta adequada, por parte do mecanismo de proteção civil presente no concelho de modo a proteger, socorrer e assistir pessoas e bens face ao perigo, tal como também para respeitar o direito à vida, integridade física, segurança, bem-estar e saúde dos cidadãos como atribuições indeclináveis do Estado, mesmo nas circunstâncias mais adversas e dramáticas tal como são as que acompanham e se seguem à ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cascais (PMEPCC) constitui um instrumento flexível e dinâmico, sujeito permanentemente a atualizações, com o objetivo de fazer face à generalidade das emergências, passíveis de ocorrer e afetar o Município de Cascais. A finalidade deste documento, destina-se à garantia da articulação e coordenação dos diversos Agentes de Proteção Civil (APC), entidades e organismos de apoio envolvidos nas operações de proteção e socorro e possibilitando a coordenação técnica e operacional, dos meios a empenhar e da adoção de medidas de carácter excepcional na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O âmbito de aplicação territorial do plano, é o município de Cascais, constituído por uma área de 97,40 km² e por 2 freguesias, sendo elas Freguesia de Alcabideche e Freguesia de São Domingos de Rana e 2 uniões de freguesia a União de Freguesias de Cascais e do Estoril e União de Freguesias de Parede e Carcavelos, com um total de 214 124 habitantes. Cascais tem limite a Norte com o Concelho de Sintra, limite a Este com o Concelho de Oeiras e Limite a Sul e Oeste com o Oceano Atlântico (Figura 1).

O Diretor do PMEPCCC é o Presidente da Câmara Municipal, ou o seu substituto legal, com competências delegadas na matéria. É o responsável municipal da política de proteção civil, a quem compete desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Para além do exercício da função de Diretor do Plano compete, neste âmbito, ao Presidente da Câmara Municipal:

- Declarar a Situação de Alerta de âmbito municipal;
- Presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil de Cascais (CMPCC);
- Pronunciar-se sobre a declaração de Situação de Contingência que afete o Concelho de Cascais.

O Diretor do Plano é apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos APC, organismos e entidades com dever especial de colaboração, designados neste plano.

O PMEPCCC está elaborado de acordo com o disposto pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), nomeadamente a Resolução nº 30/2015, de 7 de maio e com o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, Caderno Técnico PROCIV N. 93 – Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, 3ª Edição 2022.

O PMEPC além de articulado internamente com o Plano Diretor Municipal (PDM), que inclui a informação referente às áreas de risco ou de relevância operacional, articula-se com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Oeiras e Sintra, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Lisboa e com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), que nos respetivos níveis territoriais, descrevem a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de atuação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30, de 2015, de 7 de maio, da CNPC, o PMEPC entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.



Figura 1- Divisão administrativa e enquadramento distrital e nacional

2 Finalidade e objetivos

O PMEPCCC serve de instrumento determinante, para assegurar a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), bem como as diversas entidades e organismos públicos e privados necessários às operações. Deste modo o PMEPCCC permite de modo organizado, definir as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo respondendo do melhor modo possível, a situações de catástrofe ou acidente grave respeitando os seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3 Tipificação dos riscos

O risco resulta de uma combinação entre a probabilidade de ocorrência de um acontecimento não desejável e a magnitude/severidade das consequências desse mesmo acontecimento. Seguindo este critério realizou-se a análise de risco a que o município se encontra sujeito. Apresenta-se na tabela seguinte, o resultado dos tipos de riscos considerados.

Grupo	Designação
Riscos naturais	Nevões
	Ondas de calor
	Vagas de frio
	Secas
	Ventos fortes
	Cheias e inundações
	Galgamentos costeiros
	Tsunamis
	Sismos
	Movimentos de massa em vertentes
	Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais
	Riscos tecnológicos
Acidentes ferroviários	
Acidentes marítimos	
Acidentes aéreos	
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	
Incêndios Urbanos	
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	
Rotura de barragens	
Acidentes em áreas e parques industriais	
Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas	
Incêndios Urbanos e Colapsos de Estruturas	
Acidentes de Poluição	
Emergências radiológicas	
Riscos mistos	Incêndios florestais

Tabela 1 - Tipificação dos riscos no concelho de Cascais

Entre os riscos passíveis de afetarem o município e os munícipes, destacam-se devido à sua incidência específica e também devido à gravidade das consequências associadas a estes riscos. A seguinte tabela representa hierarquicamente as ameaças, em conjunto com o grau de risco e a sua natureza.

Grupo	Categoria	Designação	Gravidade	Probabilidade	Grau de risco	
Riscos naturais	Condições meteorológicas adversas	Nevões	Residual	Média-Baixa	Baixo	
		Ondas de calor	Moderada	Média	Moderado	
		Vagas de frio	Reduzida	Média	Moderado	
		Secas	Reduzida	Média-baixa	Baixo	
		Ventos fortes	Reduzida	Elevada	Moderado	
	Hidrologia	Cheias e inundações	Moderada	Média-alta	Elevado	
		Galgamentos costeiros	Reduzida	Média-alta	Moderado	
		Tsunamis	Acentuada	Média-Baixa	Elevado	
	Geodinâmica interna	Sismos	Acentuado	Média-Baixa	Elevado	
	Geodinâmica externa	Movimentos de massa em vertentes	Moderado	Elevada	Elevado	
		Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas	Moderado	Média-alta	Elevado	
Riscos tecnológicos	Áreas Urbanas	Incêndios em edifícios	Moderado	Elevada	Elevado	
		Colapso de estruturas	Reduzido	Média-Baixa	Baixo	
	Transportes	Acidentes	Rodoviários	Moderada	Elevada	Elevado
			Ferroviários	Moderado	Média	Moderado
			Aéreos	Moderada	Média	Moderado
			Marítimo	Reduzida	Média-baixa	Baixo
		Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	Moderado	Média	Moderado	
		Rotura de barragens	Acentuada	Baixa	Moderado	
		Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas	Moderado	Média-baixa	Moderado	
		Emergências radiológicas	Residual	Média-baixa	Baixo	

<i>Grupo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Designação</i>	<i>Gravidade</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Grau de risco</i>
<i>Riscos mistos</i>	<i>Relacionadas com a atmosfera</i>	<i>Incêndios florestais</i>	<i>Moderada</i>	<i>Elevada</i>	<i>Elevado</i>

		GRAU DE GRAVIDADE				
		RESIDUAL	REDUZIDO	MODERADO	ACENTUADO	CRÍTICO
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado			ACIDENTES RODOVIÁRIOS; INCÊNDIOS URBANOS; INCÊNDIOS FLORESTAIS; MOVIMENTO DE MASSAS EM VERTENTES		
	Médio-alto		GALGAMENTOS COSTEIROS;	CHEIAS E INUNDAÇÕES: EROÇÃO COSTEIRA;		
	Médio		ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS; ACIDENTES URBANOS EM CENTRO HISTÓRICOS	ONDAS DE CALOR; VAGAS DE FRIO; ACIDENTES AÉREOS; ACIDENTES FERROVIÁRIOS;		
	Médio-baixo	EMERGÊNCIAS RADIOLÓGICAS; NEVÕES	SECAS; COLAPSO DE ESTRUTURAS EM EDIFÍCIOS; ACIDENTES MARÍTIMOS	ACIDENTES EM INSTALAÇÕES FIXAS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS;	TSUNAMI; SISMOS	
	Baixo				ROTURA DE BARRAGEM	

LEGENDA:

RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ELEVADO	RISCO EXTREMO
-------------	----------------	---------------	---------------

Tabela 2 - Matriz de riscos do concelho de Cascais

4 Critérios para ativação

De acordo com a legislação em vigor, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o PMEPCCC é ativado/desativado pela Comissão Municipal de Proteção Civil Reduzida, (CMPCCR) (ver Parte III Inventários, Modelos e Relatórios, 4.1 Declaração de Ativação/Desativação do Plano Municipal de Emergência).

A ativação do PMEPCCC é comunicada ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa, Serviço Municipal de Proteção Civil de Oeiras, Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra e aos diversos APC pela via mais rápida (redes telefónicas fixas, móveis, short message service (SMS) e ainda via rádio), sem prejuízo da sua confirmação através de relatório, do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível sub-regional.

A publicitação à população quanto à emergência e à ativação do PMEPCCC é desencadeada através da utilização dos seguintes meios:

- Na página de Internet do município;
- Envio de mensagens SMS, de acordo com a lista de contactos existente na base de dados de meios e recursos do SMPC;
- Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial através de rádios nacionais (TSF-89.5 e Antena 1-95.7), rádios locais (Rádio de Cascais-105.4 e Rádio Marginal 98.1) e TV's nacionais (canais generalistas em sinal aberto);
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos dos APC e outras entidades com dispositivos adequados;
- Pessoalmente através dos membros ou outros colaboradores identificados das Juntas de Freguesia;
- Sirenes localizadas nos quartéis dos corpos de bombeiros (CB's).
- O PMEPCCC é ativado na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe do qual se prevejam danos elevados para as populações, bens ou ambiente.

4.1 Critérios gerais

Apresenta-se alguns critérios que poderão servir de referência para ativação deste Plano:

- Declaração da situação de contingência ou calamidade para a totalidade ou parte da área do município;
- Efeitos significativos na população do município, provocando mais de 10 mortos, 50 feridos e 50 desalojados;
- Significativa interrupção da normalidade das condições de vida por mais de 12H consecutivas em pelo menos 25 % do território do município;
- Danos significativos nos bens e património, habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, monumentos municipais, etc;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 12 horas);
- Cheias/inundação;
- Evento sísmico;
- Danos no ambiente, com descargas de matérias perigosas no mar, em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera.

4.2 Critérios específicos

- Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Necessidade de reforço dos meios do distrito de Lisboa quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL);
- Incêndio rural/ florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 12 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 100 hectares;
- Períodos de precipitação intensa superior a 20 mm em uma hora ou superior a 40 mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 50 habitantes em questão;
- Incêndio urbano ou conjunto de incêndios urbanos, cuja complexidade assim o aconselhe;
- Rotura ou acidente grave na barragem do Rio da Mula;
- Rotura em conduta do gasoduto com libertação de gás para atmosfera, cuja complexidade assim o aconselhe;
- Situações de sinistro marítimo, socorro e emergência no mar, cuja complexidade assim o aconselhe.

Este plano pode ainda ser ativado por outros critérios definidos pela CMPCC e pela CMPCR, face à gravidade do acidente ou catástrofe em questão.

Quando consolidadas as operações de proteção civil, em conjunto com o iniciar das operações de reposição da normalidade, a CMPCC desativa o PMEPC, comunicando o ato aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da sua ativação.